



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.375, DE 19 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.017 E NA LEI Nº 5.733/2.013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.071 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, NA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 91/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.232/2016 – LDO de 2017 e alterações e na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017 e alterações, o Projeto nº 1.071 – Construção de Unidades de Polos da Academia de Saúde, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 10 – Saúde, da Secretaria de Saúde, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Projeto:

1.071 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.10.01:

10.301.0047.1.071 – Construção de Unidades de Polos da Academia de Saúde

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0047 - Infraestrutura e Investimento da Rede Serviço da Saúde

ATIVIDADE: 1.071 - Construção de Unidades de Polos da Academia de Saúde

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretoria de Orçamento, crédito adicional especial de R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0047 – Infraestrutura e Investimento da Rede Serviço da Saúde

ATIVIDADE: 1.071 – Construção de Unidades de Polos da Academia de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 01	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 02	R\$ 360.000,00
4.4.90.52.00 – Equip Material Permanete	- FONTE 01	R\$ 5.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0047.1.070/4.4.90.51.00	Ficha nº 501	Fonte: 01	5.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.131/3.3.90.39.00	Ficha nº 515	Fonte: 01	5.000,00

II- O valor parcial de R\$ 46.100,69 (QUARENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624026-8 CEF-CONST ACADEMIA DA SAUDE-PORTAL DA PEROLA, vínculo detalhado 05.300.44 – Fonte 253.

III- O valor parcial de R\$ 46.100,69 (QUARENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

0574-6 conta nº 06.624025-0 CEF-CONST ACADEMIA DA SAUDE-JD PLANALTO, vínculo detalhado 05.300.43 – Fonte 252.

IV- O valor parcial de R\$ 267.798,62 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portaria nº 1.203 de 11 de junho de 2012 do Ministério da Saúde, vínculos detalhados 05.300.43 e 05.300.44.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de junho de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas